



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 03/2024

SELEÇÃO DE PROPOSTAS MUSICAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA RECEPÇÃO ESTUDANTIL NA UFSM NO SEGUNDO SEMESTRE

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do Gabinete do Reitor, torna público o cadastramento de propostas musicais, coordenada pelo Gabinete do Reitor e suas Pró-Reitorias, para compor grade de programação da recepção estudantil do segundo semestre que ocorrerá no período de 09 à 13/09/2024, em face da Lei nº 9.394/1996 (art. 53, Inciso X e § 3º), o Decreto nº 9.764/2019, Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.878/2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Recepção Estudantil da UFSM do segundo semestre de 2024 é uma atividade sociocultural pedagógica fomentado pelo Gabinete do Reitor, por meio da Comissão específica e participação de Pró-reitorias, subunidades internas e comunidade acadêmica. O evento é integrado visa o desenvolvimento de ações culturais e artísticas que visem o intercâmbio de experiências entre estudantes, proporcionando a divulgação e valorização das produções artístico-culturais que expressem a diversidade e multiplicidade da arte e da cultura produzida pela comunidade estudantil no âmbito institucional. A Recepção Estudantil da UFSM, no Campus Sede, do segundo semestre de 2024 será presencial e ocorrerá no período de **09 a 13 de setembro de 2024, em frente ao Restaurante Universitário 1 do campus sede.**
- 1.2 Essa chamada de seleção pública tem por objetivo selecionar projetos musicais para compor a programação da recepção estudantil do segundo semestre.
- 1.3 A Chamada contempla músicos e/ou grupos musicais que tenham interesse em realizar sua apresentação na programação, nos dias 11 a 13/09 de 2024, no horário entre 11h e 13h30, na estrutura a ser montada para esse fim, no estacionamento do RU.

2 CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Lançamento do edital	27/08/2024
Prazo para submissão de propostas musicais	27/08 a 02/09/2024
Seleção dos projetos musicais	03/09 a 04/09/2024



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor

Resultado	04/09/2024
Divulgação da programação	até 05/09/2024
Apresentações de 45 min	11/09/2024 a 13/09/2024

3 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS MUSICAIS

3.1 A chamada se destina preferencialmente a estudantes matriculados na UFSM .

3.2 As propostas para integrar a programação da Recepção Estudantil da UFSM do segundo semestre de 2024 serão selecionadas de acordo com a classificação estabelecida no Anexo I deste edital.

3.3 É de inteira responsabilidade do(a) proponente a aquisição de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização da apresentação da produção ar sociocultural, bem como pelo transporte, montagem e desmontagem desses itens no local de apresentação ou exposição durante a Recepção Estudantil da UFSM do segundo semestre de 2024.

3.4 Nas apresentações musicais, os participantes deverão utilizar a estrutura de som fornecida pelo evento.

3.5 Os participantes das apresentações musicais são responsáveis por levar os instrumentos que utilizarão.

3.6 Não haverá pagamento de cachê.

3.7 Os espaços destinados às atividades de apresentação e de exposição serão divulgados após a etapa de seleção das propostas, a depender da natureza das atividades selecionadas, assim como a programação final do evento.

3.8 Não serão aceitas propostas de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que violem os direitos humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas, violência, ou de cunho político-partidário ou religioso.

4 DAS CATEGORIAS

4.1 As propostas musicais submetidas para a Recepção Estudantil da UFSM do segundo semestre de 2024 deverão identificar-se conforme gêneros musicais / estilos constantes no quadro abaixo.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor

Gênero Musical / estilo	
a)	Samba / Pagode / MPB
b)	Forró / Gaúcha / Sertanejo / Country
c)	Rock / Jazz / Blues
d)	Eletrônica / Pop / Hip-Hop / Rap
e)	Outros estilos

5 DA SUBMISSÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, no período de **22 de agosto a 02 de setembro de 2024**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/yBPWY6i9QvBDuS6UA>

5.2 O preenchimento correto do formulário e a anexação dos documentos são de responsabilidade do proponente da proposta musical, devendo informar:

- a) Nome artístico
- b) Nomes dos integrantes/ matrícula UFSM (se couber)/ papel desempenhado
- c) E-mail de contato
- d) Whatsapp para contato
- e) Gênero Musical / estilo (conforme item 4)
- f) Endereço ou Link da amostra da apresentação musical (não é obrigatório, caso o arquivo foi adicionado ao formulário no item g)
- g) Disponibilizar arquivo com amostra da apresentação musical (não é obrigatório, se o endereço já foi informado no f)

5.3 Serão eliminadas automaticamente:

- a) as inscrições realizadas fora do prazo estipulado neste edital;
- b) as propostas que não estejam com todas as informações do formulário eletrônico preenchidas integralmente e corretamente, conforme solicitado no item 5.1.2.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor

5.4 Ao enviar sua inscrição, o(a) proponente concorda e aceita todos os termos e condições descritos neste edital e autoriza, automaticamente, o direito de utilização, por tempo indeterminado, de imagens, som e do nome da proposta pelo UFSM, sem ônus.

6 DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Será emitido certificado de participação no evento de recepção estudantil da UFSM.

6.2 A emissão do certificado de participação será condicionada a presença no evento.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Gabinete do Reitor, em portaria de pessoal N. 1.714, de 19 de agosto de 2024;

7.2 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: assessoria.ru@ufsm.br ou assessoria@ufsm.br.

7.3 A qualquer tempo esse edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Gabinete do Reitor ou por motivo de interesse público ou exigência legal.

Santa Maria, 27 de agosto de 2024.

Gabinete do Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor

Anexo I

MÚSICA		
Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Harmonia (combinação coerente dos elementos sonoros apresentados)	Até 2,0
2	Ritmo (Obediência ao pulso musical da obra defendida, de acordo com pulso e andamento)	Até 2,0
4	Arranjos (Proposta criativa de elementos para apresentação da obra)	Até 2,0
5	Interpretação (Presença de palco, impressão da personalidade individual do intérprete, de forma original e pessoal)	Até 3,0
6	Integrante (s) é (são) aluno (a)(s) regular (es) da UFSM	Até 1,0
TOTAL		10,0